



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003497/2022
21/10/2022 - 09:39:37
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 141/2022.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 141/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 363/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho do contrato nº 363/2022, proveniente do processo administrativo nº 33697/2019 – Concorrência Pública nº 01/2022, que visa a “contratação de empresa de engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, neste Município de Presidente Kennedy/ES”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI.”**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 20 de Outubro de 2022

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/Nº 141/2022
22
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 21 / 10 / 2022
Servidor:

CERTIDÃO
Certifico que Portaria SEMOBH nº 141
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 21 / 10 / 22
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES